

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº:

Órgão/Entidade: Município de São Vicente do Sul.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Objeto: Implantação de estruturas de reservas hídricas em propriedades rurais do Município de São Vicente do Sul.

Responsável pela Elaboração: Giovane da Rosa Carpes

Cargo/Função: Coordenador da Patrulha Agrícola

Data de Elaboração: 23/06/2026

APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade identificar, analisar e avaliar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa relacionada à ampliação da capacidade de reserva hídrica em propriedades rurais localizadas no Município de São Vicente do Sul.

O documento integra a fase de planejamento da contratação pública e destina-se a demonstrar a necessidade da solução pretendida, analisar alternativas disponíveis, avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação e fornecer subsídios para elaboração dos documentos subsequentes do procedimento administrativo.

A elaboração do presente estudo observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, do interesse público e da adequada gestão dos recursos públicos, buscando assegurar que a futura contratação esteja fundamentada em critérios técnicos e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Considerando a relevância da disponibilidade hídrica para manutenção das atividades produtivas desenvolvidas no meio rural e os impactos decorrentes dos períodos de estiagem que afetam a região, o Município pretende implantar estruturas destinadas ao armazenamento de água, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, para a mitigação dos efeitos dos eventos climáticos adversos e para a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Passa-se, assim, à análise técnica da necessidade identificada e da solução proposta.

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da contratação destinada à implantação de estruturas de reservação hídrica em propriedades rurais localizadas no Município de São Vicente do Sul, mediante fornecimento e instalação de reservatórios destinados ao armazenamento de água, contemplando todos os materiais, equipamentos, serviços e etapas necessários à completa execução da solução pretendida.

A contratação insere-se no contexto das ações desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária, à promoção da segurança hídrica no meio rural, ao enfrentamento dos impactos decorrentes dos períodos de estiagem e à ampliação das condições de sustentabilidade das atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários do programa.

Considerando a natureza da demanda identificada, o presente estudo busca avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública, identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico e fornecer os subsídios necessários para a adequada instrução do procedimento administrativo de contratação.

Os quantitativos, especificações técnicas definitivas, locais de implantação, valores estimados e demais elementos necessários à formalização da contratação serão detalhados nos documentos subsequentes da fase de planejamento, especialmente no Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão o respectivo processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A disponibilidade de recursos hídricos constitui fator essencial para a manutenção das atividades produtivas desenvolvidas no meio rural, especialmente em municípios cuja economia apresenta significativa vinculação com a atividade agropecuária e com a agricultura familiar.

No Município de São Vicente do Sul, a ocorrência periódica de estiagens e de eventos climáticos caracterizados pela redução dos índices pluviométricos tem produzido impactos relevantes sobre a produção rural, comprometendo a disponibilidade de água necessária ao desenvolvimento das atividades produtivas e aumentando a vulnerabilidade dos produtores beneficiados pelas políticas públicas municipais de apoio ao setor agropecuário.

Nesse contexto, a Administração Municipal identificou a necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento e reservação de água em propriedades rurais previamente

contempladas por programa específico voltado ao fortalecimento da infraestrutura hídrica rural, como medida destinada à mitigação dos efeitos decorrentes da escassez hídrica e ao fortalecimento da capacidade produtiva dos beneficiários.

A solução pretendida busca proporcionar melhores condições para captação, armazenamento e utilização dos recursos hídricos disponíveis, contribuindo para maior estabilidade das atividades produtivas, redução dos impactos econômicos associados aos períodos de estiagem e fortalecimento da resiliência das propriedades rurais diante de eventos climáticos adversos.

Importa destacar que a necessidade administrativa identificada não se restringe à aquisição isolada de materiais ou equipamentos, mas à obtenção de estruturas integralmente implantadas, testadas e aptas ao funcionamento, capazes de atender efetivamente à finalidade pública que fundamenta a contratação.

Sob essa perspectiva, a Administração Municipal busca a implementação de solução completa de reservação hídrica, contemplando todos os elementos técnicos indispensáveis à sua adequada instalação, operação e utilização pelos beneficiários, garantindo que o investimento público realizado produza resultados concretos e compatíveis com os objetivos do programa desenvolvido pelo Município.

Dessa forma, verifica-se a existência de necessidade pública atual, legítima e devidamente caracterizada, cuja satisfação demanda a adoção de solução tecnicamente adequada para ampliação da infraestrutura de armazenamento de água nas propriedades rurais contempladas pela iniciativa municipal.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Município de São Vicente do Sul voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária, ao apoio à agricultura familiar, ao enfrentamento dos efeitos da estiagem e à promoção do desenvolvimento rural sustentável.

A solução pretendida guarda compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, especialmente aqueles relacionados à ampliação da segurança hídrica no meio rural e ao fortalecimento das condições de produção das propriedades beneficiadas.

A implantação dos reservatórios constitui medida compatível com as estratégias municipais de mitigação dos impactos decorrentes dos eventos climáticos adversos, contribuindo para o aumento da resiliência das propriedades rurais e para a manutenção das atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários.

A contratação também se mostra compatível com eventual programa, convênio, instrumento de repasse ou ação governamental vinculada à execução do projeto, conforme documentação constante do processo administrativo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta alinhamento com o interesse público, com os objetivos institucionais da Administração Municipal e com as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura hídrica das propriedades rurais contempladas pelo programa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender integralmente à necessidade administrativa identificada, assegurando a implantação de estruturas de reservação hídrica aptas ao armazenamento de água e ao atendimento dos objetivos do programa municipal desenvolvido em benefício das propriedades rurais contempladas.

A contratação deverá abranger todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra especializada, transporte, deslocamento, mobilização, desmobilização, preparação das áreas, escavações, instalações, montagens, testes operacionais e demais atividades necessárias à completa execução do objeto.

Os reservatórios deverão possuir capacidade de armazenamento compatível com as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal e com os parâmetros estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos, planos de trabalho e demais documentos técnicos que integrem o processo administrativo.

Os materiais empregados deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações exigidas para a adequada execução da solução.

A futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e complexidade do objeto, possuindo condições de executar integralmente as etapas necessárias à implantação das estruturas de reservação hídrica.

A execução deverá observar a legislação ambiental aplicável, as normas de segurança do trabalho, os requisitos técnicos pertinentes e as boas práticas construtivas compatíveis com a natureza da solução.

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos às áreas de implantação e assegurar adequada utilização dos recursos públicos empregados na contratação.

Ao final da execução, a Administração Municipal deverá receber estruturas integralmente implantadas, testadas e aptas ao funcionamento, capazes de cumprir a finalidade pública que fundamenta a contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas potencialmente disponíveis para viabilização da implantação das estruturas de reservação hídrica pretendidas pela Administração Municipal.

A análise considerou aspectos relacionados à viabilidade técnica, eficiência operacional, facilidade de fiscalização, gestão dos riscos contratuais, compatibilidade entre as etapas executivas e capacidade de entrega do resultado final pretendido.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Aquisição isolada de materiais e execução direta pelo Município

A alternativa consiste na aquisição separada dos componentes necessários à implantação dos reservatórios, ficando sob responsabilidade da Administração Municipal a execução ou coordenação das demais etapas necessárias à conclusão da solução.

A análise demonstrou que essa alternativa apresenta limitações relevantes, especialmente em razão da necessidade de gerenciamento de múltiplas atividades técnicas, mobilização de recursos humanos e operacionais próprios, além da assunção de responsabilidades adicionais relacionadas à integração das diversas etapas da implantação.

b) Contratação segregada das etapas de execução

A alternativa consiste na realização de contratações independentes para execução das escavações, fornecimento dos materiais e implantação dos reservatórios.

Embora juridicamente admissível em determinadas circunstâncias, tal solução amplia a complexidade da gestão contratual, aumenta os riscos de incompatibilidades entre etapas executadas por diferentes contratados, dificulta a atribuição de responsabilidades e potencializa a ocorrência de atrasos ou intercorrências durante a execução.

c) Contratação integrada da solução completa

A alternativa consiste na contratação de empresa especializada responsável pela execução integral da solução, compreendendo o fornecimento dos materiais, transporte, deslocamento, escavações, instalações, montagens, testes e demais serviços necessários à entrega das estruturas em condições de funcionamento.

A análise técnica realizada indica que esta alternativa apresenta maior aderência às necessidades da Administração Municipal, permitindo concentração das responsabilidades em único contratado, melhor coordenação das etapas executivas, redução dos riscos de incompatibilidade técnica, simplificação da fiscalização e maior eficiência na obtenção do resultado final pretendido.

Diante dos elementos avaliados, conclui-se que a contratação integrada da solução representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo para atendimento da necessidade identificada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de estruturas destinadas ao armazenamento de água em propriedades rurais contempladas pelo programa municipal voltado ao fortalecimento da infraestrutura hídrica e ao enfrentamento dos impactos decorrentes da estiagem.

A contratação compreenderá a execução de todas as atividades necessárias à implantação dos reservatórios, abrangendo o fornecimento dos materiais, transporte até os locais de instalação, mobilização de equipamentos, preparação das áreas, escavações, instalação dos componentes previstos nos documentos técnicos, montagem das estruturas, realização de testes operacionais e demais serviços indispensáveis à completa execução do objeto.

A solução deverá ser entregue em condições plenas de utilização, apta ao armazenamento de água e ao atendimento dos objetivos que justificam o investimento público realizado pela Administração Municipal.

Considerando a relação de interdependência existente entre as etapas que compõem a implantação dos reservatórios, verifica-se que a adequada execução do objeto depende da integração dos serviços e fornecimentos necessários à formação da solução final.

A adoção de solução integrada proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual, redução de riscos operacionais, simplificação da fiscalização e maior segurança quanto à obtenção do resultado esperado pela Administração Municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução integrada apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com os objetivos pretendidos, permitindo que a Administração obtenha estruturas completas, funcionais e aptas ao atendimento das necessidades identificadas.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada para atendimento da demanda existente, constituindo alternativa capaz de proporcionar os resultados pretendidos pela Administração Municipal e pelos beneficiários do programa.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos da contratação foi realizada com base nas necessidades identificadas pela Administração Municipal, nos documentos técnicos que fundamentam o programa de fortalecimento da infraestrutura hídrica rural e nas características das propriedades contempladas pela iniciativa.

A solução pretendida compreende a implantação de 03 (três) estruturas de reservação hídrica, com capacidade individual de 60.000 litros, em propriedades rurais previamente definidas pela Administração Municipal.

Os quantitativos específicos dos materiais, equipamentos, insumos e serviços necessários à execução da solução serão detalhados no Termo de Referência, nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integrem o procedimento administrativo.

Considerando a natureza da contratação, os quantitativos foram dimensionados de forma a assegurar a adequada implantação das estruturas e o pleno atendimento dos objetivos do programa, observando critérios de necessidade, proporcionalidade, razoabilidade e compatibilidade com a solução pretendida.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados mostram-se suficientes e adequados para atendimento da necessidade administrativa identificada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá contemplar a solução integral pretendida pela Administração Municipal, abrangendo todos os materiais, equipamentos, insumos, transporte, deslocamento, mobilização, desmobilização, escavações, instalações, montagens, testes operacionais e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

A metodologia adotada para formação da estimativa buscará identificar valores compatíveis com aqueles praticados pelo mercado para soluções equivalentes, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, vantajosidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado da contratação será consolidado nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, especialmente no Termo de Referência e nos levantamentos de preços integrantes do processo administrativo.

Assim, conclui-se que a estimativa financeira deverá refletir o custo global necessário à obtenção da solução integralmente implantada e apta ao funcionamento, em conformidade com a necessidade pública identificada.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que essa medida se mostrar técnica e economicamente viável, observadas as características da contratação e a preservação da eficiência administrativa.

Para o caso concreto, foi realizada análise acerca da possibilidade de segregação das etapas necessárias à implantação das estruturas de reservação hídrica, especialmente no que se refere às atividades de escavação, preparação das áreas, transporte, fornecimento dos materiais, instalação dos componentes e colocação em funcionamento dos reservatórios.

A avaliação técnica realizada demonstrou que as etapas que compõem a solução apresentam elevado grau de interdependência operacional, funcional e executiva, uma vez que a adequada execução de cada atividade encontra-se diretamente vinculada às condições e características das demais etapas necessárias à formação da estrutura final.

A necessidade administrativa identificada não consiste na contratação isolada de escavações, materiais ou serviços específicos, mas na obtenção de estruturas de reservação hídrica integralmente implantadas, testadas e aptas ao funcionamento, capazes de atender efetivamente à finalidade pública que fundamenta a contratação.

Nesse contexto, a escavação das áreas de implantação, a preparação dos locais, o fornecimento dos componentes previstos nos documentos técnicos, a instalação da geomembrana, a montagem das estruturas e a realização dos testes operacionais constituem atividades complementares e indissociavelmente relacionadas à obtenção do resultado final pretendido pela Administração Municipal.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplas contratações poderia gerar dificuldades de compatibilização técnica entre etapas executadas por diferentes contratados, aumento da complexidade da gestão contratual, sobreposição de responsabilidades, ampliação dos riscos de atraso na execução e potenciais prejuízos à adequada entrega da solução.

Além disso, a segregação das etapas dificultaria a definição de responsabilidades em situações envolvendo falhas de execução, defeitos construtivos, incompatibilidades técnicas ou problemas operacionais constatados após a implantação das estruturas.

Sob a perspectiva da gestão de riscos, a contratação integrada apresenta vantagens relevantes, permitindo concentração da responsabilidade pela execução em único contratado, simplificação dos mecanismos de fiscalização, redução de conflitos operacionais e maior previsibilidade quanto à entrega do resultado esperado.

Diante das características do objeto e da necessidade administrativa identificada, conclui-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável para o caso concreto, uma vez que a divisão das etapas comprometeria a eficiência da contratação e ampliaria os riscos associados à execução da solução.

Dessa forma, recomenda-se a contratação integrada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços necessários à completa implantação das estruturas de reservação hídrica, assegurando compatibilidade técnica, adequada coordenação da execução e maior probabilidade de obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

A medida mostra-se compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e boa administração, revelando-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa identificada e da solução proposta, não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para viabilização da presente contratação.

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi estruturada de forma a contemplar todos os materiais, equipamentos, serviços e etapas executivas necessários à implantação das estruturas de reservação hídrica pretendidas pela Administração Municipal, razão pela qual não depende da celebração de contratos complementares para atingir sua finalidade.

A contratação foi concebida para proporcionar resultado autônomo e funcional, permitindo que as estruturas sejam entregues integralmente implantadas e aptas à utilização pelos beneficiários contemplados pelo programa.

Eventuais atividades relacionadas ao acompanhamento da execução contratual, fiscalização administrativa, monitoramento da utilização das estruturas ou ações futuras de apoio aos beneficiários não configuram contratações correlatas ou interdependentes para fins de planejamento da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução poderá ser executada de maneira autônoma e independente, inexistindo necessidade de contratações complementares para viabilização do objeto pretendido.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade de reservação hídrica em propriedades rurais contempladas pelo programa municipal, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura rural, para mitigação dos impactos decorrentes dos períodos de estiagem e para o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários.

Com a implantação da solução proposta, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- I – ampliação da capacidade de armazenamento de água nas propriedades rurais beneficiadas;
- II – fortalecimento da segurança hídrica no meio rural;
- III – redução dos impactos decorrentes da escassez hídrica sobre as atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários;
- IV – melhoria das condições de desenvolvimento da agricultura familiar e das atividades agropecuárias locais;
- V – incremento da capacidade de enfrentamento dos efeitos dos eventos climáticos adversos;
- VI – fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável;
- VII – obtenção de estruturas integralmente implantadas, testadas e aptas ao funcionamento;
- VIII – adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao programa;
- IX – aumento da eficiência das ações municipais de apoio à produção rural.

Espera-se, ainda, que a solução contribua para maior estabilidade das atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários, promovendo melhores condições de continuidade da produção, fortalecimento econômico das propriedades rurais contempladas e incremento da resiliência hídrica no meio rural.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas e técnicas necessárias à adequada instrução do processo administrativo, observando-se a legislação

vigente, os documentos técnicos existentes e os procedimentos internos da Administração Municipal.

Dentre as providências necessárias à formalização da contratação, destacam-se:

- I – consolidação das informações técnicas relacionadas às estruturas de reservação hídrica a serem implantadas;
- II – confirmação dos locais de instalação e identificação definitiva dos beneficiários contemplados pelo programa;
- III – elaboração e consolidação dos documentos técnicos necessários à contratação, especialmente Termo de Referência, memoriais descritivos, projetos e demais documentos pertinentes;
- IV – realização da pesquisa de preços destinada à formação da estimativa do valor da contratação;
- V – verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução da despesa;
- VI – obtenção das aprovações e manifestações administrativas exigidas para regular prosseguimento do procedimento;
- VII – adoção das providências necessárias à formalização do procedimento licitatório correspondente.

A análise realizada não identificou impedimentos técnicos, administrativos, operacionais ou jurídicos relevantes capazes de inviabilizar o prosseguimento da contratação, verificando-se que a Administração Municipal possui condições de promover as providências necessárias à regular instrução do procedimento administrativo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui relação direta com ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura hídrica rural, apresentando potencial contribuição para mitigação dos impactos decorrentes dos períodos de estiagem e para utilização mais eficiente dos recursos hídricos disponíveis nas propriedades beneficiadas.

A execução da contratação deverá observar a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas pertinentes e as orientações eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente no que se refere à implantação das estruturas de reservação hídrica e à movimentação de solo necessária à execução dos serviços.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas definidas para a contratação, observando critérios de qualidade, durabilidade e adequação à finalidade pretendida.

A futura contratada deverá adotar boas práticas de execução, promovendo a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados, minimizando impactos decorrentes da execução dos serviços e observando as condições ambientais existentes nos locais de implantação.

Considerando as características da solução proposta, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação mostram-se compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de adequada gestão mediante observância da legislação e das boas práticas aplicáveis à execução dos serviços.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e que a contratação pretendida mostra-se necessária para atendimento dos objetivos vinculados ao fortalecimento da infraestrutura hídrica rural e ao enfrentamento dos impactos decorrentes dos períodos de estiagem.

A análise realizada permitiu identificar que a implantação das estruturas de reservação hídrica constitui medida adequada para ampliação da capacidade de armazenamento de água nas propriedades contempladas pelo programa municipal, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária, para a segurança hídrica no meio rural e para o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários.

As alternativas avaliadas demonstraram que a contratação integrada da solução apresenta maior aderência às necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhor coordenação das etapas executivas, redução dos riscos associados à execução contratual, simplificação da fiscalização e maior probabilidade de obtenção do resultado final pretendido.

A análise acerca do parcelamento do objeto evidenciou a existência de interdependência técnica, operacional e funcional entre as atividades que compõem a solução, especialmente aquelas relacionadas à preparação das áreas, escavação, transporte, fornecimento dos materiais, instalação dos componentes e colocação em funcionamento das estruturas, circunstância que recomenda a contratação integrada dos serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto.

Sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, não foram identificados impedimentos relevantes capazes de inviabilizar a contratação pretendida.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo mediante elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

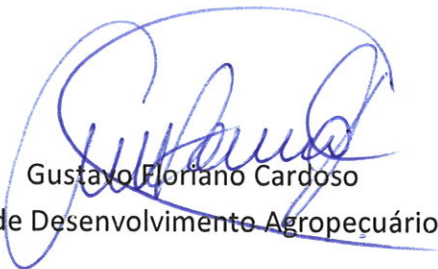
15. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Após análise dos elementos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do procedimento administrativo.

São Vicente do Sul, 23 de Junho de 2026.



Giovane da Rosa Carpes
Coordenador da Patrulha Agrícola



Gustavo Floriano Cardoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Prefeito Municipal

